

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.258, DE 30 DE MARÇO DE 2005

Publicada no DOU de 14/04/2005, seção 1, pág. 44

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolve:

1. Prorrogar até 29 de junho de 2005 o prazo para apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº 1.246, de 25 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2004, cujo prazo foi estendido pela Resolução nº 1.254, de 24 de novembro de 2004, publicada no DOU em 02 de dezembro de 2004; e dos subgrupos a ele vinculados;

2. Determinar que o Ministério da Previdência Social, o INSS e a Dataprev se coloquem à disposição do referido grupo no intuito de agilizar suas atividades;

3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO JUCÁ
Presidente